

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

**28º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

EDITAL PGR/MPF Nº 17 DE 9 DE MARÇO DE 2015

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 4º do Edital nº 27/2014, publicado no DOU, Seção 3, de 14/11/2014, torna público que a PROVA OBJETIVA do 28º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República será realizada na data, horário e locais abaixo indicados:

DATA:

22 de março de 2015

HORÁRIO:

Das 9h às 14h, com **fechamento dos portões às 8h30 (horário oficial de Brasília – DF)**.

LOCAIS:

ARACAJU - SE

Faculdade Pio Décimo – Campus III
Avenida Tancredo Neves, - nº 5655 – Bairro Jabotiana

BELÉM - PA

Centro Universitário do Estado do Pará
Avenida Alcindo Cacela – nº 1523 – Bairro Nazaré

BELO HORIZONTE - MG

Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais
Rua Doutor Gordiano – nº 123 – Bairro Prado

BOA VISTA - RR

Universidade Federal de Roraima – Campus do Paricarana - Ciclo Básico I
Avenida Capitão Ene Garcês – nº 2413 – Bairro Aeroporto

BRASÍLIA - DF

SEB Dínatos COC
SGAS 604 – Conjunto “C” – Lotes 25 e 26 – Avenida L2 Sul – Bairro Asa Sul

CAMPO GRANDE - MS

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Complexo Multiuso “Professor Dercir Pedro de Oliveira”
Campus da UFMS – em frente à entrada do estacionamento do Teatro Glauce Rocha
Bairro Cidade Universitária

CUIABÁ - MT

Unic-Barão – Universidade de Cuiabá – Campus Barão
Rua Barão de Melgaço – nº 222 – Bairro Porto

CURITIBA - PR

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR
Rua Imaculada Conceição – nº 1155 – Bloco 1(Amarelo) - Bairro Prado Velho

FLORIANÓPOLIS - SC

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Avenida Madre Benvenuta – nº 2037 – Bairro Itacorubi

FORTALEZA - CE

Faculdade Christus – Sede Dom Luís
Avenida Dom Luís – nº 911 – Bairro Meireles

GOIÂNIA - GO

Faculdades de Direito da Universidade Federal de Goiás
Praça Universitária – s/nº – Bairro Setor Leste Universitário

JOÃO PESSOA - PB

Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – Universidade Federal da Paraíba
Jardim Cidade Universitária – Bairro Castelo Branco

MACAPÁ - AP

Universidade do Estado do Amapá - UEAP
Avenida Presidente Vargas – nº 650 - Centro

MACEIÓ - AL

Colégio de Saint Germain
Rua Roberto Simonsen – s/nº – Quadra H – Lote 10 – Bairro Farol

MANAUS - AM

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM
Avenida Sete de Setembro – nº 1975 – Bairro Centro

NATAL - RN

Colégio Marista de Natal
Rua Apodi – nº 330 – Bairro Cidade Alta

PALMAS - TO

Colégio Madre Clélia
Quadra 110 Norte – Alameda 21 – Lote 33 – Bairro Plano Diretor Norte

PORTO ALEGRE - RS

Colégio Nossa Senhora da Glória
Avenida Oscar Pereira – nº 3052 – Bairro Glória

PORTO VELHO - RO

Faculdade São Lucas
Rua Alexandre Guimarães – nº 1927 – Bairro Areal

RECIFE - PE

Faculdade Damas
Avenida Rui Barbosa, 1426-B (entrada pela Av. Dr. Malaquias) - Bairro Graças

RIO BRANCO - AC

União Educacional do Norte Ltda - UNINORTE
BR 364 – Km 2 – Alameda Hungria – nº 200 – Bloco “F” - Bairro Jardim Europa II

RIO DE JANEIRO - RJ

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Rua General Canabarro – nº 485 – Bairro Maracanã

SALVADOR - BA

Faculdade de Administração da Universidade Federal da Bahia
Avenida Reitor Miguel Calmon – S/Nº – Bairro Vale do Canela

SÃO LUÍS - MA

Edifício Centro Pedagógico Paulo Freire - Campus da Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Avenida dos Portugueses – nº 1966 – Bairro Bacanga

SÃO PAULO - SP

Universidade Paulista - UNIP - Campus Paraíso
Rua Vergueiro – nº 1211 – Bairro Paraíso

TERESINA – PI

Colégio CPI IV
Rua Heitor Castelo Branco – nº 3090 – Bairro Ilhotas

VITÓRIA - ES

Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo
Avenida Vitória – nº 950 – Bairro Forte São João

2. Segundo o disposto no artigo 44 do Regulamento do Concurso (Resolução nº 154/2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, publicada no DOU, Seção 1, em 11/11/2014), os candidatos deverão apresentar-se no local designado com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para início das provas, munidos do Cartão de Identificação acompanhado do documento de identidade nele registrado e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

3. Após o horário limite - antecedência de 30 (trinta) minutos - nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas escritas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual do Estado ou do Distrito Federal providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso. (art. 44, § 1º, do Regulamento do Concurso).

4. Conforme previsto no art. 37, § 3º, do Regulamento do Concurso, na prova objetiva, não será permitida a consulta a legislação, súmulas e jurisprudências dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

5. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início das provas, sob pena de eliminação do concurso, e deverá permanecer na sala até a entrega da última prova pelo menos 3 (três) candidatos. (art. 44, § 3º, do Regulamento do Concurso).

6. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização da prova objetiva, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma (art. 44, § 6º, do Regulamento do Concurso).

7. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip/pager, telefone celular, reproduutor analógico ou digital de áudio e vídeo (como tocador de MP3, MP4 e/ou MP5), agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, leitor de livros digitais (*e-reader*), *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e máquina datilográfica.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS